



Conselho Nacional de Justiça

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 003/2012 – CNJ/IPEA

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CNJ E O INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA – IPEA (Processo CNJ nº 346.900).

O **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - CNJ**, com sede na Praça dos Três Poderes, em Brasília-DF, CNPJ/MF 07.421.906/001-29, doravante denominado **CNJ**, neste ato representado pela Diretora-Geral, **Glaucia Elaine de Paula**, RG nº24354701-6 SSP/SP e CPF nº 251349268-40, no uso das atribuições conferidas pelo art. 2º da Portaria nº 88, de 4 de maio de 2010, e art. 3º, inciso XI, alínea “a”, da Portaria nº 112, de 4 de junho de 2010, e o **INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA - IPEA**, inscrito no CNPJ/MF nº 33.892.175/0001-00, com sede no SBS, Quadra 1, Bloco J, Edifício BNDES, Brasília-DF, doravante denominado **IPEA**, neste ato representado por seu Presidente, Doutor **MÁRCIO POCHMANN**, inscrito no CPF n. 375.635.050-91 e portador da C.I. n. 7017126611 SJS/RS, nos usos das atribuições que lhe são conferidas, celebram o presente Termo de Cooperação, com fundamento nas disposições da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, do Decreto n. 6.170, de 25 de julho de 2007, o disposto no Processo Administrativo/CNJ nº 346.900 e, ainda, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo de Cooperação tem por objeto a execução do projeto de pesquisa denominado “Custo e tempo das ações cíveis na Justiça Estadual de Primeiro Grau: uma análise comparativa”, a ser desenvolvido em conjunto pelo **IPEA** e pelo **CNJ**.

Parágrafo primeiro - Este ajuste resulta da conjugação de esforços firmada entre os partícipes, a teor da Cláusula Segunda, §§ 1º e 2º do Termo de Acordo e Cooperação Técnica nº 26/2008, celebrado em 13 de abril de 2009 e publicado no D.O.U. do dia 23 subsequente.

14





Conselho Nacional de Justiça **DOS OBJETIVOS**

CLÁUSULA SEGUNDA – O objetivo central da pesquisa é o de apresentar as diferenças no tempo e nos custos da prestação jurisdicional, entre as justiças estaduais de distintas unidades da federação, correlacionando indicadores de duração, custo e qualidade processual.

CLÁUSULA TERCEIRA – Com esses objetivos, será realizada sistematização das informações existentes nos sistemas de estatística do Poder Judiciário e pesquisa empírica com produção e análise de dados em campo, inclusive estudos verticais pormenorizados dos casos extremos.

CLÁUSULA QUARTA – Para fins de desenho das atividades de campo, delimita-se o universo pesquisado à Justiça Comum dos estados de São Paulo, Rio Grande do Sul, Sergipe e Distrito Federal.

CLÁUSULA QUINTA – Para fins de delimitação do escopo de análise, delimita-se o escopo pesquisado às ações de reintegração/manutenção de posse, busca e apreensão em alienação fiduciária, despejo cumulado com cobrança e execução de título extrajudicial, conforme a tabela de classes processuais unificadas do **CNJ**.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA SEXTA – Compete ao **IPEA**:

- a) construir a metodologia, desenhar e executar as atividades de pesquisa, em diálogo com o Departamento de Pesquisa Judiciária do **CNJ**;
- b) contratar os produtos e serviços necessários à completa execução do projeto de pesquisa;
- c) organizar e treinar as equipes de trabalho, conduzindo suas atividades de pesquisa em campo;
- d) redigir e publicar o Relatório final de devolução dos resultados;
- e) prestar contas da execução do orçamento da pesquisa.

CLÁUSULA SÉTIMA – Compete ao **CNJ**:

- a) fornecer as informações estatísticas disponíveis para o desenho das atividades de pesquisa;
- b) designar, no CNJ, nos Tribunais de Justiça dos Estados e na Justiça Estadual de primeira instância, técnicos responsáveis por receber os pesquisadores e prestar as informações solicitadas pelas equipes de trabalho;

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



Conselho Nacional de Justiça

- c) cooperar com as equipes de trabalho do IPEA na condução das atividades de pesquisa, participando ativamente da concepção e teste de sua metodologia;
- d) organizar o seminário de devolução dos resultados parciais.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

CLÁUSULA OITAVA – Para a execução do objeto deste Termo, o **CNJ** destinará **R\$ 196.480,00** (cento e noventa e seis mil e quatrocentos e oitenta reais), oriundos de seu orçamento, na forma do desembolso financeiro e do plano de aplicação dos recursos dispostos no Anexo deste Termo.

Parágrafo único – Os recursos eventualmente previstos a serem apropriados em exercícios subseqüentes deverão estar consignados nos respectivos planos plurianuais ou em lei que o autorize e fixe o montante das dotações, que, anualmente constarão do orçamento durante o prazo de execução do objeto deste Termo, procedendo-se a cada exercício a inserção orçamentária correspondente.

DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

CLÁUSULA NONA – O **CNJ** transferirá os recursos em favor do **IPEA**, via SIAFI, mediante Destaque Orçamentário e Repasse Financeiro à Unidade Gestora/Gestão do **IPEA**, código 113601/11302, que serão movimentados na forma da legislação específica.

Parágrafo primeiro – A utilização dos recursos orçamentários, objeto do Destaque, bem como a liberação dos recursos financeiros e sua movimentação somente poderão ser processados após a publicação deste Termo, observado o Cronograma de Desembolso integrante do Plano de Trabalho a ele vinculado.

Parágrafo segundo – Os recursos serão transferidos em 3 (três) parcelas, conforme previsto no Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho, a saber:

- a) primeira parcela, no valor de **R\$ 90.740,00**, após a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial da União;
- b) segunda parcela, no valor de **R\$ 90.740,00**, após a realização do seminário de apresentação dos resultados parciais (produto 1) e entrega e aprovação da prestação de contas do produto 1 por parte do CNJ;
- c) terceira parcela, no valor de **R\$ 15.000,00**, mediante a entrega do relatório final da pesquisa e da realização do Seminário Final (produto 2) e após entrega e aprovação da prestação de contas do produto 2.

M



Conselho Nacional de Justiça

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

CLÁUSULA DEZ – O IPEA deverá prestar contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos do **CNJ**, nos prazos e nas condições previstos nesta Cláusula e no Cronograma de Entrega dos Produtos constante no Plano de Trabalho anexo deste Termo.

Parágrafo primeiro – O relatório de prestação de contas, a ser apresentado mensalmente ao gestor deste Termo, será composto dos seguintes documentos:

- a) relatório físico-financeiro, acompanhado de relatório descritivo discriminando os valores repassados a cada membro integrante da pesquisa, juntamente com o detalhamento de outras despesas realizadas ao final de cada mês, nos termos do Anexo deste Termo (Item 5);
- b) relatório analítico circunstanciado do cumprimento dos objetivos do presente Termo de Cooperação ao final da última etapa da pesquisa.

Parágrafo segundo – O **CNJ** analisará a prestação de contas final relativa a este Termo de Cooperação no prazo de 30 (trinta) dias de sua apresentação, e se for o caso, solicitará diligências para complementar as informações prestadas pelo **IPEA**.

Parágrafo terceiro – O gestor deste termo de cooperação deverá emitir termo de encerramento do projeto ao final da entrega do produto 2, o qual deverá constar a declaração de que todos os produtos foram devidamente entregues.

Parágrafo quarto – Caso a prestação de contas final não seja aprovada, exauridas todas as providências cabíveis para regularização da pendência ou reparação do dano, o **CNJ** instaurará Tomada de Contas Especial.

Parágrafo quinto – Verificada a existência de saldo de recursos não aplicados ou no caso de utilização não aprovada pelo **CNJ**, o **IPEA** deverá restituir, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da notificação, ou deduzir do valor referente à parcela final, os respectivos valores, sob pena de ser instaurada Tomada de Contas Especial.

DA RESPONSABILIDADE PELAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

CLÁUSULA ONZE – O **IPEA** responsabiliza-se pela remuneração dos pesquisadores (incluindo serviços de terceiros/pessoa física) e demais servidores públicos de seu



Conselho Nacional de Justiça

quadro permanente de pessoal, envolvidos na execução deste plano de trabalho, bem como de suas despesas com tecnologia de informação e material de consumo.

CLÁUSULA DOZE – O **CNJ** responsabiliza-se pela transferência dos recursos necessários ao pagamento das despesas em contratação de serviços de terceiros/pessoa física, serviços de terceiros/pessoa jurídica e passagens e diárias de viagem, nos termos do Cronograma de Desembolso Financeiro (Item 3) e do Plano de Aplicação dos Recursos (Item 4), Anexo deste Termo.

DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

CLÁUSULA TREZE – Pelo **IPEA**, a Coordenadoria de Estado e Instituições, da Diretoria de Estudos e Políticas do Estado, das Instituições e da Democracia (**IPEA/DIEST/COINS**) e a Coordenadoria de Regulação e Mercados da Diretoria de Estudos e Políticas Setoriais, de Inovação, Regulação e Infra-estrutura (**IPEA/DISET/COREG**).

CLÁUSULA QUATORZE – Pelo **CNJ**, o Departamento de Pesquisa Judiciária do Conselho Nacional de Justiça (**CNJ/DPJ**).

DOS DIREITOS SOBRE OS PRODUTOS

CLÁUSULA QUINZE – Os produtos resultantes da execução do projeto de pesquisa pertencem ao **CNJ**, que desde já autoriza a sua divulgação e utilização pelo **IPEA**.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DEZESSEIS – Este Termo poderá ser denunciado ou rescindido nas hipóteses previstas pela Lei Federal nº 8.666/1993, pela Instrução Normativa nº 1, da Secretaria do Tesouro Nacional, ou em caso infringência a qualquer de seus dispositivos, imputando-se às partes a responsabilidade pelas obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigorado.

11





Conselho Nacional de Justiça

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA DEZESSETE – O presente Termo terá a duração de 12 (doze) meses, a contar da data de sua celebração, podendo ser prorrogado uma única vez, por no máximo 6 (seis) meses.

DAS ALTERAÇÕES E MODIFICAÇÕES

CLÁUSULA DEZOITO – Este instrumento poderá ser alterado, por mútuo entendimento entre os celebrantes, durante a sua vigência, mediante Termo Aditivo.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA DEZENOVE – O extrato do presente instrumento será publicado no Diário Oficial da União, pelo **CNJ**, de acordo com o parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/1993.

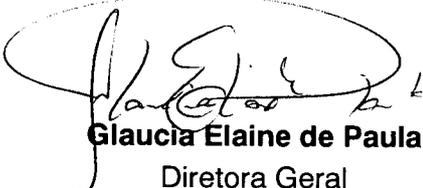
DO FORO

CLÁUSULA VINTE – Para dirimir as questões oriundas do presente Termo, fica eleito o Foro de Brasília/DF.

E, por estarem assim ajustados, assinam os celebrantes o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Brasília, 1^o de março de 2012.

Pelo **CNJ**


Glaucia Elaine de Paula
Diretora Geral

Pela **IPEA**


Marcio Pochmann
Presidente





Conselho Nacional de Justiça

ANEXO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 003/2012 – CNJ/IPEA

PLANO DE TRABALHO

JUSTIFICATIVA E OBJETO

A partir de intensos debates ocorridos em torno da reforma do judiciário, o qual culminou na edição da Emenda Constitucional n.45 em dezembro de 2004, ampliou-se, no cenário nacional, o debate sobre a efetividade dos serviços judiciários. Assim, temas como “morosidade da justiça” e “alto custo para a manutenção da máquina judiciária” têm sido recorrentemente pautados pelos operadores da mídia nacional, como consequência do forte apelo popular consignado à matéria.

A hipótese de que a demora na solução das lides pode ser resultante da ineficiência gerencial das instâncias do Poder Judiciário deve ser testada empiricamente, a fim de que seja possível mensurar em que medida alguns modelos de gestão podem ser mais efetivos que outros, observadas, naturalmente, similares condições de insumos e produtos. Em outros termos, é relevante investigar de que forma os recursos humanos e materiais (*inputs*) podem ser capazes de produzir melhores resultados (*outputs*), considerando-se as variáveis “*menor tempo*” e “*menor custo*”.

Levando-se em consideração a conjugação de esforços firmada entre este Conselho Nacional de Justiça e o Instituto de Pesquisas Econômicas Aplicadas - IPEA, por intermédio do Termo de Acordo e Cooperação Técnica nº 26/2008, a pesquisa visa apurar o “Custo e tempo das ações cíveis na Justiça Estadual de Primeiro Grau: uma análise comparativa”.

O objetivo central da pesquisa é o de apresentar as diferenças no tempo e nos custos da prestação jurisdicional, entre as justiças estaduais dos Estados de São Paulo, Rio Grande do Sul, Sergipe e Distrito Federal, correlacionando indicadores de duração, custo e qualidade processual, a fim de subsidiar futuras políticas judiciárias voltadas ao aperfeiçoamento da prestação jurisdicional e promover soluções para a redução da morosidade da justiça brasileira.

1. CRONOGRAMA DAS FASES DE EXECUÇÃO

Fase	Período	Descrição
1	Primeiro ao sexto mês de vigência deste Termo de Cooperação	Coleta de dados, mapeamento e análise estatística da duração processual, levantamento de dados em campo, análise e seminário de devolução de resultados parciais
2	Sétimo ao nono mês de	Realização dos estudos de caso

N





Conselho Nacional de Justiça

	vigência deste Termo de Cooperação	
3	Décimo ao décimo-segundo mês de vigência deste Termo de Cooperação	Redação, publicação e divulgação do Relatório final.

2. CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS

Produto	Data de entrega	Descrição
1	Até seis meses após a celebração deste Termo de Cooperação	Relatório Parcial e Seminário de entrega de resultados parciais
2	Doze meses após a celebração deste Termo de Cooperação	Relatório final e Seminário de divulgação

3. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

Ordem	Data do repasse	Pré-requisito	Valor repassado		
			Serviços de terceiro/pessoa física (R\$)	Passagens e diárias de viagem (R\$)	Serviços de terceiro/pessoa jurídica (R\$)
1	Data da publicação do extrato do Termo de Cooperação	Assinatura e publicação do termo de cooperação	57.000,00	33.740,00	-
2	Seis meses após a publicação do extrato do termo de cooperação	- Entrega do Produto 1 - Entrega da prestação de contas do produto 1 - Aprovação da prestação de contas do produto 1 por parte do CNJ	57.000,00	33.740,00	-

11





Conselho Nacional de Justiça

3	Doze meses após a publicação do extrato do termo de cooperação	- Entrega do Produto 2 - Entrega da prestação de contas do produto 2 - Aprovação da prestação de contas do produto 2 por parte do CNJ	-	-	15.000,00
---	--	---	---	---	-----------

4. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1. PLANO GERAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Ordem	Tipo de despesa	Valor total aplicado (R\$)
1	Serviços de terceiro/pessoa física	114.000,00
2	Passagens e diárias de viagem	67.480,00
3	Serviços de terceiro/pessoa jurídica	15.000,00
		196.480,00

4.2. PLANO DETALHADO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

1. Serviços de terceiro/pessoa física				
Ordem	Tipo de despesa	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	PROMOB/PNPD, bolsa de pesquisa, categoria Doutor não-presencial, com duração de 12 meses	1	54.000,00	54.000,00
2	PROMOB/PNPD, bolsa de pesquisa, categoria Assistente de Pesquisa III, com duração de 12 meses	1	30.000,00	30.000,00
3	PROMOB/PNPD, bolsa de pesquisa, categoria Assistente	4	7.500,00	30.000,00

11





Conselho Nacional de Justiça

de Pesquisa III, com duração de 3 meses			
	114.000,00		

2. Passagens e diárias de viagem				
Ordem	Tipo de despesa	Quantidade	Valor unitário médio (R\$)	Valor total (R\$)
1	Passagens aéreas	80	516,00	41.280,00
2	Diárias de viagem	100	262,00	26.200,00
				67.480,00

3. Serviços de terceiros/pessoa jurídica				
Ordem	Tipo de despesa	Quantidade	Valor unitário médio (R\$)	Valor total (R\$)
1	Serviços gráficos	1.000	15,00	15.000,00
				15.000,00

//





Conselho Nacional de Justiça

5. FORMULÁRIO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS

1. FORMULÁRIO DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA

CONVENENTE:	
Termo de Cooperação nº _____	Período de ____/____/____ a ____/____/____

META	ETAPA FASE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	NO PERÍODO		ATÉ O PERÍODO	
				PROG.	EXEC.	PROG.	EXEC.
TOTAL							

META	ETAPA FASE	REALIZADO NO PERÍODO				REALIZADO ATÉ O PERÍODO			
		CONCEDENTE	CONVENENTE	OUTROS	TOTAL	CONCEDENTE	CONVENENTE	OUTROS	TOTAL
TOTAL									

Reservado à Unidade Concedente

Parecer Técnico	Parecer Financeiro
Aprovação do Ordenador da Despesa	
_____ (), ____/____/____	
Local	
Assinatura _____	

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]





Conselho Nacional de Justiça

2. RELATÓRIO DESCRITIVO

Relacionar cada item dos relatórios (2.1, 2.2 e 2.3) com cada Meta/Etapa/Fase/Descrição do Formulário de EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA.

2.1 RELATÓRIO DE SERVIÇOS DE TERCEIRO/PESSOA FÍSICA (DESPESAS COM PESSOAL).

CONVENENTE:	
Termo de Cooperação nº	Período de ____/____/____ a ____/____/____
NOME: CPF: VALOR PAGO: DATA DO PAGAMENTO: Nº DO EMPENHO:	
NOME: CPF: VALOR PAGO: DATA DO PAGAMENTO: Nº DO EMPENHO:	
NOME: CPF: VALOR PAGO: DATA DO PAGAMENTO: Nº DO EMPENHO:	
Brasília, ____/____/____	
Nome e Assinatura	
_____ (Gestor do Convenente)	

11